



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 179/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 012/2024, Concorrência nº. 001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14 e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Zirico Malaquias, nº. 54, letra A, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.566.560/0001-88, neste ato representada pelo sócio Sr. Leandro Marcos Melo Malaquias, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.886.686-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução da obra de construção de muros no entorno dos prédios dos Pré-Escolares dos Distritos de Neolândia e Marilândia, distritos de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 17 de abril de 2025 encerrando-se em 15 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 552-02.07.01.12.365.0009.1170.4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 — A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da Sra. Jully Nunes Ferreira Souza.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 14 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14
Prefeito Municipal

CONTRATADA: OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº. 21.566.560/0001-88
Sr. Leandro Marcos Melo Malaquias
CPF/MF nº. 054.886.686-40

Este Aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica